



Praça Garcia Paes Leme, 96, Centro - Paraíba do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1.083 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

(Cria a Comissão permanente de defesa e participação da mulher, A COMISSÃO DA MULHER na Câmara Municipal de Paraíba do Sul e dá outras providências).

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada no legislativo de Paraíba do Sul, a **Comissão da Mulher**, órgão permanente e independente, com a finalidade de zelar pelos direitos das mulheres, incentivar sua participação política e acompanhar políticas públicas voltadas à igualdade de gênero, com o apoio institucional da Câmara de Vereadores.

Art. 2º - A **Comissão da Mulher** será composta por uma (01) vereadora, que atuará como coordenadora, e por até duas (02) Membros Adjuntas, que poderão ser vereadoras ou mulheres da sociedade civil, indicadas pela coordenadora e aprovadas pela Presidência da Câmara.

§1º - Na ausência de vereadoras suficientes para compor a Comissão, as vagas de Membros Adjuntas poderão ser ocupadas por servidoras da Câmara, representantes de entidades da sociedade civil ou cidadãs com notório compromisso com os direitos das mulheres.

§2º - As Membros Adjuntas atuarão de forma colaborativa, sem remuneração e auxiliarão a Coordenadora no exercício das funções da Comissão da Mulher.

Art. 3º - Compete à **Comissão da Mulher** zelar pela participação mais efetiva de mulheres nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:

- I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
- II – Contribuir com a implantação e implementação de políticas públicas municipais de equidade;
- III – Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
- IV – Promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às comissões da Câmara.

Praça Garcia, 96 – Centro Paraíba do Sul – RJ

CNPJ: 27.963.040/0001-95

Tel.: (24) 2263-7436 / 2263-7400





Praça Garcia Paes Leme, 96, Centro - Paraíba do Sul

Art. 4º - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Comissão da Mulher terá ampla divulgação por meio dos canais oficiais de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º - A suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Coordenadora da Mulher, podendo, contudo, integrar a Comissão na qualidade de Membro Adjunta.

Art. 6º - O cargo de Coordenadora da Mulher cessará automaticamente com o término do mandato de sua ocupante.

Art. 7º - Os mandatos das Coordenadoras acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 8º - Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**SALÃO NOBRE BENTO GONÇALVES PEREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL,
EM 07 DE AGOSTO DE 2025.**


André Vieira de Souza Salgueiro
Presidente


Diogo do Nascimento Azevedo
Vice-Presidente


Lucas Esteves Mendes
1º Secretário


Wallace de Souza Bernardes
2º Secretário

Praça Garcia, 96 – Centro Paraíba do Sul – RJ
CNPJ: 27.963.040/0001-95
Tel.: (24) 2263-7436 / 2263-7400

